

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SEAP N.º 996**

**DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO DE ÉTICA E DE  
CONDUTA PROFISSIONAL  
(COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL)  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO – SEAP/RJ.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-21/0001/002745/2023,

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, princípios que regem a Administração Pública;
- o Decreto Estadual n.º 43.058, de 04 de julho de 2011, que dispôs sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual;
- os termos do Decreto Estadual n.º 43.583, de 11 de maio de 2012, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto Estadual n.º 46.339, de 15 de junho de 2018, que disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos casos de infrações de menor potencial ofensivo;
- o que consta no Decreto Estadual n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019 que instituiu o Programa de Integridade Pública no Estado do Rio de Janeiro, que estabelece como uma das fases do Programa de Integridade Pública a elaboração do Código de Ética e Conduta;
- o Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Resolução SEAP n.º 994, de 29 de Maio de 2023;
- que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, do Estado do Rio de Janeiro – SEAP/RJ deve difundir os princípios éticos, morais e de conduta entre todos os seus servidores e colaboradores; e

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética e de Conduta Profissional (Comissão de Ética Setorial), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, instituída pela Resolução SEAP N.º 463, de 14 de Agosto de 2012, publicada em 20 de agosto de 2012 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ e alterada pela Resolução SEAP 551, de 03 de março de 2015, publicada no DOERJ de 12 de março de 2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados como membros da Comissão de Ética e de Conduta Profissional (Comissão de Ética Setorial) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, sob a presidência do primeiro.

I - O Inspetor de Polícia Penal Igor Bicaco João, Subsecretário Geral.

II - A Inspetora de Polícia Penal Leila de Brito Ximenes, Ouvidora.

III - O Inspetor de Polícia Penal João Carlos Ferreira de Freitas, Subcorregedor.

IV - A Inspetora de Polícia Penal Gleice Renata Martins da Costa Menezes dos Santos, Diretora Geral da Academia de Polícia Penal.

V - Inspetora de Polícia Penal Márcia Cristina Dantas Borges, Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 3º - A atuação da Comissão de Ética e de Conduta Profissional da SEAP, não será remunerada e não implicará em aumento de despesas, sem prejuízo de suas funções.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

**MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**  
Secretária de Estado de Administração Penitenciária